



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 054/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE
DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÁFEGO
DE CAMINHÕES MADEIREIROS NA
VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DO
CRISTAL AO JAPIIM, ATÉ O LIMITE DA
PA 108.**

O Excelentíssimo Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará, período 2017/2020, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Município, no âmbito de sua autonomia, promover o bem-estar de sua população, dispor e cuidar de seu peculiar interesse, cabendo-lhe regulamentar a utilização dos bens públicos de uso comum;

CONSIDERANDO o insculpido no Artigo 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Viseu;

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico relativo ao inverno amazônico, bem como a impossibilidade técnica de realização de reparos na **VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DO CRISTAL AO JAPIIM, ATÉ O LIMITE DA PA 108;**

CONSIDERANDO ainda que a trafegabilidade na referida vicinal encontra-se deveras prejudicada ante a quantidade de atoleiros provocados pelo enorme índice pluviométrico, típico dessa época do ano, e que os atoleiros são intensificados, via de regra, por caminhões madeireiros que trafegam na área;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de salvaguardar a segurança dos munícipes e de todos os que fazem uso da referida vicinal, bem como garantir o transporte de alimentos, medicação e doentes, alunos, dentre outros, para a área abrangida pela vicinal em epígrafe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido, por tempo indeterminado, o tráfego de caminhões madeireiros na **VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DO CRISTAL AO JAPIIM, ATÉ O LIMITE DA PA 108** com extensão de 36km, até que seja tecnicamente possível a realização dos devidos reparos pela Prefeitura Municipal de Viseu.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, 09 de março de 2020.

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU**